

Programa  
Nacional de  
**Alimentação  
Escolar**

PRESTAÇÃO DE  
CONTAS

# Prestação de Contas

O **Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online)** foi desenvolvido para facilitar a gestão dos processos de prestação de contas dos recursos repassados, no âmbito do PNAE, aos estados, Distrito Federal e municípios. A partir de 2012, a utilização do sistema tornou-se obrigatória para o processamento *online* de todas as fases relacionadas ao rito de prestação de contas dos recursos repassados.

A prestação de contas deve ser apresentada pela Entidade Executora (EEx.) anualmente, por meio do SiGPC.

**ATENÇÃO:** Independentemente da forma de gestão (centralizada, semidescentralizada ou descentralizada), o responsável pela prestação de contas será sempre a EEx., ou seja, as Secretarias Estaduais e Distrital de Educação e as Prefeituras Municipais.

As prestações de contas enviadas pelos gestores por meio do SiGPC devem ser analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o qual, a partir de 2013, passa a utilizar o **Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON)** para a emissão do parecer conclusivo.

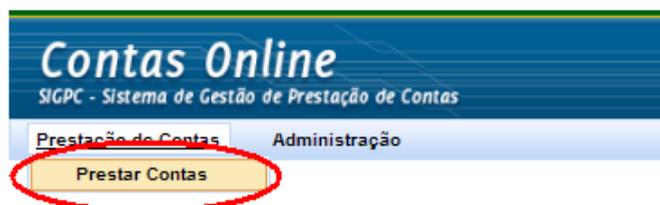
<b>FNDE</b>	Transferência de recursos financeiros para as EEx.
<b>EEx.</b>	Prestação de Contas – SiGPC
<b>CAE</b>	Análise da Prestação de Contas e Emissão de Parecer Conclusivo – SIGECON

**PRAZO FINAL SiGPC:** 15 de fevereiro do ano subsequente ao ano do repasse.

**PRAZO FINAL SIGECON:** 31 de março do ano subsequente ao ano do repasse.

## Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC – Contas Online)

Para acessar o SiGPC, consulte o sítio eletrônico do FNDE ([www.fnde.gov.br/sigpc](http://www.fnde.gov.br/sigpc)). Para começar, acesse o sistema e clique em “Prestação de Contas”, depois em “Prestar Contas”:



## IMPORTANTE

Para acesso ao SiGPC, o responsável pela EEx. é identificado de acordo com o cadastro feito na base corporativa do FNDE. Por isso, havendo troca de gestor, é necessário primeiramente fazer a atualização cadastral. Para acessar o formulário de **Cadastro do(a) Órgão/Entidade e do(a) Dirigente** acesse:

<http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3520-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-10-de-31-de-maio-de-2012>.

Depois de efetivada a atualização, basta solicitar o reenvio da senha para o primeiro acesso, por meio do Atendimento Institucional, pelo telefone 0800 616161 ou pelo “Fale Conosco”, disponível no sítio eletrônico do FNDE. Outra opção é o novo gestor acessar o SiGPC e informar seu CPF, deixando em branco o campo da senha e, em seguida, clicar em “Entrar”. Esse procedimento automaticamente fará o envio da mensagem com as orientações de acesso ao endereço de email registrado no FNDE.

**Atenção:** estes procedimentos só terão efeito depois de efetivada a atualização cadastral no FNDE.

O cadastro inicial deverá ser realizado pelo gestor, que, após se registrar, deverá cadastrar a equipe técnica responsável pela inclusão das informações relativas às prestações de contas no SiGPC, bem como excluir ou desativar usuários já cadastrados e que não façam mais parte da equipe incumbida desta atividade. A definição dos usuários será realizada na opção “Cadastrar Usuário de Entidade”, conforme figura a lado.



**IMPORTANTE:** Mesmo sendo possível cadastrar diversos usuários, o envio da prestação de contas **é única e exclusivamente responsabilidade do(a) dirigente máximo da EEx.** e, conforme prevê a Súmula nº 230 do Tribunal de Contas da União (TCU), esta responsabilidade se aplica ao envio de prestações de contas que não tenham sido enviadas pelo antecessor, especialmente quando o prazo para envio encerra-se após a mudança de gestor.

Além disso, informamos que o ex-gestor tem seu acesso ao sistema bloqueado tão logo seja registrado um novo dirigente para a EEx.

## Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON)

O SIGECON visa contemplar todos os procedimentos necessários para que o CAE possa efetuar seu parecer conclusivo sobre a prestação de contas de sua EEx. Para acessar o SIGECON, consulte o sítio eletrônico do FNDE (<http://www.fnde.gov.br/sigecon>).

No sistema poderão ser acessados os dados apresentados pelos gestores, ou seja, o que a EEx. apresentou como dados da prestação de contas física e financeira no SiGPC, no link denominado “Acesse os Relatórios da Prestação de Contas”.

[Acesse os Relatórios da Prestação de Contas](#)

Acompanhamento da Gestão		Parecer Conclusivo
<b>Resultado</b>		
Ano do exercício	Recibo acompanhamento da gestão - Data	Ação
2010	O acompanhamento da gestão não está finalizado	

Esta funcionalidade levará o CAE a visualizar os campos preenchidos pelo gestor como, por exemplo, o Demonstrativo Sintético Anual, espaço em que estão dispostas as informações dos valores repassados pelo FNDE por etapa de ensino, recursos de contrapartida, recursos financeiros gastos com a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, entre outros dados.

Após essa visualização, o CAE deverá acessar o *link* de “Acompanhamento da Gestão”, conforme demonstrado na tela acima, clicar no ícone “Ação” para acessar e preencher o questionário de acompanhamento. Assim, somente após a finalização desta etapa é que o sistema possibilitará o preenchimento do Parecer Conclusivo.

Para concluir o processo de prestação de contas, o CAE deverá preencher o Parecer Conclusivo assinalando uma das seguintes opções:

- ▶ **Aprovada:** a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época;
- ▶ **Aprovada com ressalva:** a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época, porém ocorreram impropriedades na execução do PNAE;
- ▶ **Não aprovada:** os recursos não foram utilizados em conformidade com o disposto nos normativos. Desta forma, a execução ficou comprometida, uma vez que o objeto e/ou objetivo do programa não foi alcançado.

**Obs:** Este sistema, futuramente, também contemplará o registro de cadastro dos Conselhos e seus conselheiros (hoje realizado no CAE Virtual), tornando-se efetivamente uma ferramenta de Gestão dos Conselhos de controle social dos programas geridos pelo FNDE.

## Registro da Prestação de Contas Parcial do PNAE

A partir de 2013, as prestações de contas no SiGPC deverão ser feitas também de forma parcial, até 31 de agosto, informando documentos de despesas e os gêneros alimentícios que foram adquiridos no primeiro semestre. A inclusão dos dados do segundo semestre será efetuada na prestação de contas final. Essa etapa obedece a um fluxo que deve ser observado por todas as instâncias envolvidas no processo.